

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2 mensagens

**MARIA ALCINA** <maria.alcina@printpage.com.br>  
Para: licitacoesgracchocardoso@gmail.com  
Cc: Comercial PrintPage <comercial@printpage.com.br>

25 de março de 2022 09:01

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO****PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022****PROCESSO: Nº03/PMGC****SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com sede em Maceió Alagoas, na [Rua do Campo, 18](#) – Jacarecica - CEP: 57.038-642, inscrita no CNPJ sob n.º 42.925.322/0001-91, empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

**ESCLARECIMENTO 01**

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

**ESCLARECIMENTO 02**

Considerando que os preços por páginas são muito diminutos, representados em centavos de reais, acarretando desequilíbrios na composição dos custos, entendemos ser possível a apresentação dos preços unitários das páginas com até 04 (quatro) casas decimais, mantendo-se a obrigatoriamente de cotação dos preços totais com duas casas decimais, está correto nosso entendimento?

**ESCLARECIMENTO 03**

Solicitamos informar se a rede elétrica da contratante é estabilizada com tensão de 110v ou se há a necessidade de prever estabilizadores e/ou transformadores para a instalação dos equipamentos?

**ESCLARECIMENTO 04**

Solicitamos informar os endereços e locais onde serão instalados os equipamentos

**ESCLARECIMENTO 05**

Tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, entendemos ser necessária a existência de cláusula de reajuste após o interregno da vigência de 12 meses do contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, indicando o índice a ser aplicado o reajuste. Sendo assim, entendemos que o índice a ser eleito seria o IPCA - FGV, por ser o usual aplicado para a natureza de contrato continuado. Esta correto o nosso entendimento?

**ESCLARECIMENTO 06**

Entendemos que só serão aceitos equipamentos monocromáticos/policromáticos novos de 1º uso e em linha de fabricação/produção, está correto nosso entendimento?

**ESCLARECIMENTO 07**

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

## ESCLARECIMENTO 08

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

**Maria Alcina**

Analista Comercial

**E-mail:** maria.alcina@printpage.com.br

**Skype:** Maria Alcina | PrintPage

**Telefone:** (82) 3026-9666 (Ramal 236)

**Whatsapp:** (82) 98174-5871

**PrintPage**



---

**GRACCHO CARDOSO** <licitacoesgracchocardoso@gmail.com>  
Para: MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>

29 de março de 2022 11:20

Bom dia!

Em resposta aos esclarecimentos, segue abaixo

### ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

Resposta: SIM

### ESCLARECIMENTO 02

Considerando que os preços por páginas são muito diminutos, representados em centavos de reais, acarretando desequilíbrios na composição dos custos, entendemos ser possível a apresentação dos preços unitários das páginas com até 04 (quatro) casas decimais, mantendo-se a obrigatoriamente de cotação dos preços totais com duas casas decimais, está correto nosso entendimento?

Resposta: O EDITAL NÃO SOLICITA VALORES EXCEDENTES.

### ESCLARECIMENTO 03

Solicitamos informar se a rede elétrica da contratante é estabilizada com tensão de 110v ou se há a necessidade de prever estabilizadores e/ou transformadores para a instalação dos equipamentos?

Resposta: NÃO.

EXISTE A NECESSIDADE EM ALGUNS SETORES ESTABILIZADORES E TRASFORMADORES.

### ESCLARECIMENTO 04

Solicitamos informar os endereços e locais onde serão instalados os equipamentos

Resposta: NA SEDE DA PREFEITURA E EM POVOADOS DO MUNICIPIOS NÃO ESPECIFICOS A DEPENDER DA NECESSIDADE

### ESCLARECIMENTO 05

Tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, entendemos ser necessária a existência de cláusula de reajuste após o interregno da vigência de 12 meses do contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, indicando o índice a ser aplicado o reajuste. Sendo assim, entendemos que o índice a ser eleito seria o IPCA - FGV, por ser o usual aplicado para a natureza de contrato continuado. Esta correto o nosso entendimento?

Resposta: NÃO SERIA O IPCA-FGV, CONFORME ITEM 4.1 DA MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL OS PREÇOS SERÃO FIXOS E INREAJUSTÁVEL.

### ESCLARECIMENTO 06

Entendemos que só serão aceitos equipamentos monocromáticos/policromáticos novos de 1º uso e em linha de fabricação/produção, está correto nosso entendimento?

NÃO , SOMENTE PRIMEIRO USO.

### ESCLARECIMENTO 07

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

Resposta: A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR O MESMO SEM CUSTO NENHUM A CONTRATANTE

### ESCLARECIMENTO 08

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto

Resposta: A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR O MESMO SEM CUSTO NENHUM A CONTRATANTE

At.te,

Sávio Joaquim  
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!**

Atenciosamente,

Sávio Joaquim Alves Santana

## **SETOR DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

CNPJ 13.112.875/0001-27

Av. Getúlio Vargas, nº 56

Centro - CEP 49.49860-000

Fone: 79 3319-1051

E-mail: [licitacoesgracchocardoso@gmail.com](mailto:licitacoesgracchocardoso@gmail.com)

Site: [www.gracchocardoso.se.gov.br](http://www.gracchocardoso.se.gov.br)